



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Requerimento Nº 81/2024

EMENTA: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre os alimentos impróprios para o consumo que teriam sido destinados às unidades escolares públicas municipais, bem como sobre as medidas adotadas pela administração municipal.

REQUERIMENTO Nº 81 DE 2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Sirvo-me da presente, rendendo prévias homenagens, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 243, da Resolução 276/2010 (Regimento Interno), para **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, **informações sobre os alimentos impróprios para o consumo que teriam sido destinados às unidades escolares públicas municipais.**

Conforme visita realizada em uma unidade escolar pública municipal no bairro Parque do Estado II, foi constatado que um lote de arroz destinado à merenda escolar das crianças aparentava estar impróprio para o consumo com “larvas” aparentes, embora estivesse dentro do prazo de validade disposto na embalagem do produto.



Diante disso, **REQUER** as seguintes informações e documentos:

- i) Informar se o município adotou alguma medida para apurar se alunos das escolas municipais chegaram a consumir o referido alimento “impróprio para o consumo” e se houve algum caso de “intoxicação alimentar” ou de qualquer outra suspeita de problemas à saúde de crianças. Especificar as medidas adotadas, encaminhando a documentação comprobatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



ii) Informar se todo lote dos referidos alimentos foi recolhido pelo município, encaminhando a documentação que comprova o recebimento destes alimentos e de recolha/devolução dos mesmos.

iii) Informar as medidas adotadas pela administração pública municipal com relação à empresa fornecedora do alimento em destaque, encaminhando cópia da documentação (ofícios, notificações e outros documentos pertinentes).

iv) Informar as medidas que o município adotará para evitar que casos similares ocorram.

v) Informar o nome da empresa fornecedora do alimento mencionado, encaminhando cópia do contrato firmado com a administração pública municipal. Informar ainda se houve outros episódios anteriores (de entrega de alimentos “estragados” ou “impróprios para o consumo” pela referida empresa), encaminhando cópia da documentação (notificações, ofícios, troca de mensagens e outros documentos pertinentes).

vi) Informar as medidas adotadas pela Vigilância Sanitária do Município. Encaminhar cópia integral de laudos e eventuais análises feitas do referido lote de alimentos.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração, aguardando o fornecimento das informações, no prazo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 8 de março de 2024

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Vereadora Joelma Franco da Cunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Vereador Luis Roberto Tavares

“Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável do requerimento nº 81, de 8 de março de 2024, de autoria da Vereadora Joelma Franco e do Vereador Robertinho Tavares – Página quatro de quatro”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:398/2024 - 08/03/2024 - 15:46 - 0WN1-9ZN2-33PM-FN06



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0WN19ZN233PMFN06>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0WN1-9ZN2-33PM-FN06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:398/2024 - 08/03/2024 - 15:46 - 0WN1-9ZN2-33PM-FN06